

**PORTARIA CRCSE N.º 120 DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Altera o Art. 3º da Portaria CRCSE Nº 118/2024, que normatiza os valores de bolsa estágio no período de trabalho remoto (*home office*) no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Portaria CRCSE Nº 118, de 29 de julho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o período de atividades em regime de tele trabalho (*home office*), decorrente da reforma predial da sede do CRCSE, ou quando revogada por Portaria ulterior”.

Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua assinatura.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO  
Presidente CRCSE